



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

LEI Nº 1128/16

SÚMULA: PROMOVE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 980/2013, QUE ALTEROU A LEI MUNICIPAL Nº 531/2007, A QUAL “REGULA O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DE CARAMBEÍ.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterado o art. 6º da Lei Municipal nº 980/2013 que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. - 6º [...]

- a) *Mapa 1 – Mapa do uso e ocupação do Uso e Ocupação do Solo Urbano, representado pela Prancha 103.*
- b) *Mapa 2 – Mapa do uso e ocupação da área de transição urbano-rural.*
- c) *Quadro 1 – Características do uso do solo urbano.*
- d) *Quadro 2 – Características da ocupação do solo urbano.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 29 DE MARÇO DE 2016.

**OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**